Porto de Aveiro

AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DE 20 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026, na sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., sita no Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, pelas dez horas, reuniu a Comissão de Abertura e Apreciação das Propostas (doravante Comissão) para o efeito designada por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 8 de outubro de 2026, constituída pelo Presidente, Jorge Manuel Mesquita Rua e pela Vogal Efetiva, Luisangela Gabriela Castillo Rodriguez, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal para a "Atribuição das Licenças de Uso Privativo de 20 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca", de acordo com os termos do respetivo procedimento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. Na impossibilidade da presença de qualquer outro elemento nomeado para a Comissão, esta teve o apoio administrativa da técnica Maria Clara Ferreira Leigo.

A sessão de ato público contou com a presença de interessados e proponentes, nos termos previstos no ponto 7.2. das Condições Gerais do procedimento.

Após o Presidente ter declarado aberta a sessão, a Comissão procedeu de imediato à abertura das propostas, por ordem de entrega na sede da APA, S.A., dos seguintes concorrentes:

Nº	Concorrente
1	Rui Alexandre Simões Oliveira Homem
2	Adriano Filipe Ribau Marques
3	Joaquim Manuel Sousa Monteiro
4	Olesya Vinokurova
5	Armando Carlos Cunha Santos
6	Diogo Filipe Barreto Pereira
7	Carlos Alberto Coelho Pereira
8	Marcos José da Silva Amado
9	Gervásio Fernando Teixeira Monteiro
10	Joaquim José Alves Gonçalves
11	Wise & Fresh - Comércio de Produtos Alimentares Unipessoal, Lda
12	Carlos Gabriel Lino Casqueira
13	José Cardoso Gandarinho
14	Adriano Mário Pereira Gonçalves
15	Fernando Pires Gomes
16	Manuel Alírio Pinho Maltez

Nº	Concorrente
17	Pedro Miguel Quaresma Pereira
18	Manuel do Carmo Píncaro Paula
19	Mário Augusto Marques Ferreira Correia da Costa
20	Ricardo Filipe Rodrigues de Oliveira
21	Fernando Paulo Santos Castanheira
22	António dos Santos Costa
23	Paulo da Rocha Carvalhais
24	Manuel Jesus Fernandes
25	Sérgio Salvador Oliveira Alves
26	Paulo Jorge Gonçalves Miranda Clemente
27	Joel Brandão Silva
28	Buno Miguel das Neves Matias
29	António Manuel de Oliveira Familiar
30	Rosa Maria Tomás da Conceição
31	José Jorge Oliveira da Silva
32	Ana Isabel Leite Ferreira Barata da Rocha

Porto de Aveiro

De seguida a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, nos termos do estipulado no ponto 4.1. das Condições Gerais, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:

a) O concorrente nº1, Rui Alexandre Simões Oliveira Homem, apresenta o livrete da embarcação com o registo 104757-5PT no qual não figura como proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova a propriedade da mesma a seu favor, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.

b) O concorrente nº16, Manuel Alírio Pinho Maltez, não apresentou qualquer "Documento comprovativo da regularização da sua situação financeira perante a APA, S.A.", o qual é exigido na alínea c) do ponto 4.1 das Condições Gerais, pelo que, conforme determinado na alínea a) do ponto 7.4 das mesmas, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta.

c) O concorrente nº17, Pedro Miguel Quaresma Pereira, apresenta o livrete da embarcação com o registo 141801-5PT no qual não figura como proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova a propriedade da mesma a seu favor, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.

d) O concorrente nº27, Joel Brandão Silva, apresenta o livrete da embarcação com o registo 131878-5PT no qual não figura como proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova a propriedade da mesma a seu favor, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.

e) O concorrente nº28, Buno Miguel das Neves Matias, não apresentou qualquer "Documento comprovativo da regularização da sua situação financeira perante a APA, S.A.", o qual é exigido na alínea c) do ponto 4.1 das Condições Gerais, pelo que, conforme determinado na alínea a) do ponto 7.4 das mesmas, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta.

f) O concorrente nº29, António Manuel de Oliveira Familiar, apresenta o livrete da embarcação com o registo 107424-5PT no qual não figura como proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova a propriedade da mesma a seu favor, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.

g) Compulsadas as restantes propostas, propor a sua admissão a concurso por não se verificar em relação a elas qualquer fundamento de exclusão previsto no citado ponto 7.4 das Condições Gerais.

Mais deliberou a Comissão, por unanimidade, proceder à correção das prioridades das propostas dos seguintes

Porto de Aveiro

concorrentes, conforme estabelecido na alínea b), do ponto 7.5 das Condições Gerais, por se verificar que as mesmas não cumpriam com o determinado na alínea a), das Notas do Modelo da Proposta, do Anexo I das aludidas Condições Gerais: nº5, Armando Carlos Cunha Santos; nº7, Carlos Alberto Coelho Pereira; nº18, Manuel do Carmo Píncaro Paula; nº20, Ricardo Filipe Rodrigues de Oliveira; nº21, Fernando Paulo Santos Castanheira; nº24, Manuel de Jesus Fernandes; nº26, Paulo Jorge Gonçalves Miranda Clemente e nº30, Rosa Maria Tomás da Conceição.

Seguidamente procedeu-se à ordenação das propostas admitidas a concurso, nos termos dos critérios determinados nos pontos 7.5, 7.6 e 7.7 das Condições Gerais, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

Atento o elevado número de propostas, a sessão foi suspensa para almoço, das 12h30 às 13h30.

Retomados e concluídos os trabalhos de ordenação das propostas admitidas a concurso, deliberou a Comissão, por unanimidade, propor a adjudicação dos postos de amarração às seguintes propostas:

Posto	Concorrente	Valor (€)
145	10	900,00
148	15	1.501,00
150	23	2.500,00
151	26	850,00
152	32	1.510,00
154	7	800,00
156	20	591,00
157	4	510,00
159	25	758,00
161	8	1.600,00

Posto	Concorrente	Valor (€)
166	3	1.900,00
181	2	1.000,00
182	31	815,00
184	6	620,00
185	17	700,00
187	27	666,00
188	29	565,00
189	14	360,00
192	13	551,00
194	21	350,00

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto.

(Presidente) (Vogal Efetiva)